



Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO

Recebido em 17/09/2024

Assir

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 631/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 8.586.920,50 (oito milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos) destinados a custear despesas com Recursos de Emendas Especiais da União criando fonte de recursos em Ações Orçamentárias já existente na LOA vigente, como abaixo discriminamos:

0206 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

15 - URBANISMO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0006 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

1025 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO DE BREJINHO

4490.51-OBRAS E INSTALAÇÕES – F.R 2.706.3110 – Transferência Especial da União

..... R\$ 3.705.465,27

02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0004 - UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

1024 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES F R 2.706-3110- Transferência Especial da União

..... R\$ 4.881.455,23

Gilsonar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE



Art. 2º - Constitui recursos para cobertura deste Crédito Especial autorizado no Artigo 1º do presente Projeto de Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma expressa no Art. 43. Inciso I da Lei Federal 4.320/64, combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que auferire por fonte de recurso.

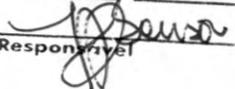
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do exercício de 2024.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

Brejinho, PE, 12 de setembro de 2024.


GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM
13 / 09 / 2024

Responsável